MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Autoridade Marítima Nacional

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 15972/2011

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no chefe de divisão de gestão financeira e patrimonial da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, Capitão-de-fragata, Administração Naval, Luís Miguel Pereira Gonçalves a competência para no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 5.000,00€.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *a*), do n.º 2 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 13003/2011, de 20 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 188, de 29 de Setembro de 2011 e artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março de 2002, subdelego no chefe de divisão de gestão financeira e patrimonial da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, Capitão-de-fragata, Administração Naval, Luís Miguel Pereira Gonçalves a competência para no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00€.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo chefe de divisão de gestão financeira e patrimonial da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Outubro de 2011. — O Director-Geral da Autoridade Marítima, e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes,* vice-almirante.

205370765

Despacho n.º 15973/2011

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade a competência para no âmbito do respectivo Instituto de Socorros a Náufragos, autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 5.000,00€.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *a*), do n.º 2 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 13003/2011, de 20 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2011 e n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março de 2002, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade a competência para, no âmbito do respectivo Instituto de Socorros a Náufragos, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00€.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Socorros a Náufragos que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Outubro de 2011. — O Director-Geral da Autoridade Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes,* vice-almirante.

205370732

Despacho n.º 15974/2011

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director da Direcção de Faróis, Capitão-de-mar-e-guerra RES Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos a competência para no âmbito da respectiva Direcção de Faróis, autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 5000,00€.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *a*), do n.º 2 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 13003/2011, de 20 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 188, de 29 de Setembro de 2011 e n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março de 2002, subdelego no director da Direcção de Faróis, Capitão-de-mar-e-guerra RES Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos a competência para, no âmbito da respectiva Direcção de Faróis, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5000,00€.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo director da Direcção de Faróis que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Outubro de 2011. — O Director-Geral da Autoridade Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes,* vice-almirante.

205370513

Despacho n.º 15975/2011

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no responsável pela área financeira e logística da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Autoridade Marítima, Capitão-de-mar-e-guerra, Serviço Especial de Abastecimento, António Pereira a competência para no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 50.000,00€.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *a*), do n.º 2 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 13003/2011, de 20 de Setembro de 2011, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 188, de 29 de Setembro de 2011 e artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de Março de 2002, subdelego no responsável pela área financeira e logística da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, Capitão-de-mar-e-guerra, Serviço Especial de Abastecimento, António Pereira, para no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00 €.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Junho de 2011, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo responsável pela área financeira e logística da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-geral da Polícia Marítima, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Outubro de 2011. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

205371201

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Aveiro

Despacho n.º 15976/2011

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 5995/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 68 — 06 de Abril de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, Capitão de Infantaria, Ricardo Alexandre Rodrigues Caiado, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 05 de Setembro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

17 de Outubro de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Luís Gonzaga Coutinho de Almeida,* coronel de infantaria/GNR.

205373219

Despacho n.º 15977/2011

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 5995/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 68 — 06 de Abril de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Anadia, Capitão de Infantaria, Tiago Miguel Gonçalves da Silva, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 05 de Setembro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

17 de Outubro de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Luís Gonzaga Coutinho de Almeida,* coronel de infantaria/GNR.

205373284

Despacho n.º 15978/2011

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 5995/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 68 — 06 de Abril de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Aveiro, Capitão de Infantaria, Paulo Jorge André Serra, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 05 de Setembro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República.*

17 de Outubro de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Luís Gonzaga Coutinho de Almeida,* coronel de infantaria/GNR.

205373405

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Despacho (extracto) n.º 15979/2011

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação do Superintendente M/100078 — Miguel José Ferreira Mendes, no cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto que aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública, por meu despacho de 17 de Novembro de 2011, foi renovada a comissão de serviço como Director do Departamento de Recursos Humanos da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

18 de Novembro de 2011. — O Director Nacional, *Guilherme José Costa Guedes da Silva,* Superintendente-Chefe.

205374442

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 15980/2011

Por despacho do Director-Geral de 24.10.2011:

Maria Isabel Monteiro da Silva, Escrivã-Adjunta, do Tribunal de Instrução Criminal do Porto, autorizada a permuta, para idêntico lugar, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com efeitos a 31.10.2011.

Maria de Fátima Lopes Faria da Silva, Escrivã-Adjunta, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Instrução Criminal do Porto, com efeitos a 28.10.2011.

9 de Novembro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

205370108

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação n.º 2201/2011

1 — O Conselho Directivo, nos termos e para os efeitos da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI) e em conformidade com os artigos 35.º a 41° do Código do Procedimento Administrativo, delibera o seguinte:

1.1 — Delegar na Presidente do Conselho Directivo Maria Leonor Mendes da Trindade:

1.1.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, relativamente às áreas Internacional, Gestão Financeira, Recursos Humanos, Atendimento e Apoio ao Cliente, Sistemas Informáticos e Assuntos Jurídicos;

1.1.2 — Autorização de despesas até ao limite de € 20.000;

1.1.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Vogal Telmo Vilela, a sua substituição nas competências delegadas;

1.2 — Delegar no Vogal do Conselho Directivo Telmo Vilela:

1.2.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, relacionadas com as áreas de Atribuição e Gestão dos Direitos de Propriedade Industrial, Promoção da Inovação e Academia, Informação, Qualidade, Contrafacção e *Enforcement* e Oposição e Contencioso Jurídico.

1.2.2 — Autorização de despesas até ao limite de € 10.000;

1.2.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento da Presidente a sua substituição nas competências próprias e delegadas.

2 — É revogada a deliberação de 22 de Outubro de 2010 do Conselho Directivo do INPI, sobre delegações de competências, publicada sob a deliberação n.º 1979/2010, no *Diário da República,* 2.ª Série, com o n.º 213, de 03 de Novembro de 2010.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir da sua assinatura.

17 de Outubro de 2011. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente do Conselho Directivo, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

205370587

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 15981/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho homologatório da acta do júri, de 2 de Novembro de 2011, a trabalhadora Rita Emília Cardoso Gomes Ferreira Resende, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o processo de avaliação arquivado no seu processo individual.

4 de Novembro de 2011. — Em substituição do Sr. Inspector-geral, nos termos do n.º 6 do Despacho n.º 22215/2007, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 184 de 24/09/2007, *Francisco Dias Lopes*, Subinspector-geral.

205371429